

A supramencionada alteração foi, de acordo com o estipulado nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, registada em 22 de abril de 2015 pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 1697/2011/AL01.

4/5/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.
208622689

Despacho n.º 5210/2015

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos, Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Ensino de Música, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de mestre em Ensino de Música, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — CR-14/2015, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

27/04/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

Universidade de Évora

Curso: 2.º Ciclo em Ensino de Música

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Artes/Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: Ensino de Música
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Música
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres

Universidade de Évora

Curso: 2.º Ciclo em Ensino de Música

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Música

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência I	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD.
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música I	MUS	S	312	30 TP; 45 TC; 6 OT	12	Obrigatória DE.
Metodologias de Investigação em Educação	CEd	S	156	45 TP; 3 OT	6	Obrigatória AEG.
Opção I	CEd/PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência II	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD.
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música II	MUS	S	156	30 TP; 3 OT	6	Obrigatória DE.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	90	0
Ciências da Educação	CEd	12	18
Psicologia	PSI	0	
<i>Total</i>		102	18

10 — Observações:

1 — Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 18 ECTS na componente de formação da Área de Docência (AD);
- b) 30 ECTS na componente de formação da Área Educacional Geral (AEG);
- c) 30 ECTS na componente de formação de Didáticas Específicas (DE);
- d) 42 ECTS na componente de formação de Iniciação à Prática Profissional (IPP), incluindo Prática de Ensino Supervisionada.

2 — O grau de mestre é conferido aos que obtenham o número de créditos fixado para o ciclo de estudos de mestrados, através de (de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio):

- a) Da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado; e
- b) Da aprovação no ato público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Administração e Gestão Educacional	Ced	S	156	45 TP; 3 OT	6	Obrigatória AEG.
Opção II	Ced/PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Opção III	Ced/PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.

QUADRO N.º 4

2.º Ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência III	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD.
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música III	MUS	S	312	30 TP; 45 TC; 6 OT	12	Obrigatória DE.
Prática de Ensino Supervisionada no Ensino Vocacional de Música I.	MUS	S	312	85 E; 6 OT	12	Obrigatória IPP.

QUADRO N.º 5

2.º Ano/4.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Prática de Ensino Supervisionada no Ensino Vocacional de Música II.	MUS	S	780	212 E; 8 OT	30	Obrigatória IPP.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Comunicação em Contexto Escolar	Ced	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Educação para a Saúde	Ced	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Tecnologias de Informação e Comunicação	Ced	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Literacias Múltiplas	Ced	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Educação para a Cidadania	Ced	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Psicologia da Educação	PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.

(1) (A) Anual; (S) Semestral

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

(3) (AEG) Área Educacional Geral; (DE) Didática Específica; (IPP) Iniciação à Prática Profissional; (AD) Área de Docência.

208622648

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 5481/2015

Por despacho de 20 de abril de 2015 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Jornalismo e Estudos Mediáticos, requeridas pela mestre Cristina Rosalinda Mendes Ventura:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor José Miguel Túñez López, professor titular da Universidad de Santiago de Compostela.

Doutor Jorge Pedro Almeida Silva e Sousa, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Galvão dos Santos Meirinhos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Álvaro Miguel da Costa Lima Cairão, professor auxiliar convidado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

4 de maio de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

208622842